



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007. (do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se ao inciso I do § 4º da nova redação do art. 22 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, dada pelo art. 29 do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, a seguinte redação:

“.....
.....

“Art. 29. Os arts. 22 e 23 do Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.
.....

§ 4º
.....

I - pela pessoa jurídica referida no inciso II do § 1º, no valor de:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), uma única vez, para o alfandegamento de local ou recinto; e
 - b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma vez ao ano, para as vistorias periódicas de local ou recinto alfandegado; e

|| -

.....

.....

Art. 23.

.....

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a equiparar os valores cobrados atualmente pelos diversos órgãos anuentes envolvidos, no que tange à expedição de autorizações, licenças e etc., sem que haja perda de arrecadação para o governo, vez que os valores ora modificados implicam majoração de receita.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

**Deputado LAERTE BESSA
PMDB/DF**